



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE INDICAÇÃO Nº 95/2018

Senhor Presidente,

Apresento a V.Exa., nos termos do artigo 324 do Regimento Interno desta Casa, a presente Proposição de Indicação, encaminhando ao Sr. Prefeito, proposição de Anteprojeto de Lei nº 01/2018 que “ Autoriza o poder executivo a isentar o imposto predial e territorial urbano – IPTU – de idosos acima de 65 anos, aposentados, com renda até dois salários mínimos, proprietários de um único imóvel residencial.”, para sua apreciação, e se de acordo, que encaminhe a esta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Muzambinho/MG, 01 de agosto de 2018


Fernando Lucrécio Coluce
Vereador



Fernando